### QUANDO NOVOS PERSONAGENS IRROMPEM NO MUSEU: O ACERVO DO MEMORIAL PONTES DE MIRANDA E A PESQUISA EM HISTÓRIA SOCIAL<sup>1</sup>

Marta Palmeira<sup>2</sup> Osvaldo Maciel<sup>3</sup> Renata Gusmão<sup>4</sup>

Resumo: Destacamos em traços genéricos a função de um museu enquanto um lugar de memória. Para tanto, apontamos que além de ser um espaço para uma determinada educação sobre o passado e para a preservação documental, os museus devem ser também um campo aberto para estudos e pesquisas. Em seguida, apresentamos o acervo do Memorial da Justiça do Trabalho em Alagoas, problematizando os princípios de sua proposta original. Lançando um olhar crítico sobre este acervo, ressaltamos os processos trabalhistas como patrimônio mais significativo daquele órgão do TRT da 19ª região. Por fim, a partir de um levantamento dos processos preservados entre 1941 a 1972, procuramos apresentar um quadro estimativo da demanda trabalhista judicializada na antiga junta que deu origem ao TRT, e comparar com o acervo que chegou até nós.

**Palavras-chave:** Justiça do Trabalho; Centro de Memória; Processos Trabalhistas.

# WHEN NEW CHARACTERS BURST INTO THE MUSEUM: THE MEMORIAL PONTES DE MIRANDA COLLECTION AND RESEARCH IN SOCIAL HISTORY

**Abstract:** We highlight in generic traits the function of a museum as a place of memory. Therefore, we point out that besides being a space for a given education about the past and for document preservation, museums should also be an open field for study and research. Then we present the Memorial collection of the Labor Court in Alagoas, questioning the principles of its original proposal. Casting a critical eye on this collection, we emphasize labor processes as most significant heritage that TRT organ of the 19th region. Finally, from a survey of processes preserved between 1941-1972, we seek to present a picture of the estimated labor demand judicialized the former junta

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> Fruto do Pibic "Acervos da Justiça do Trabalho e a história contemporânea de Alagoas", realizado entre 2014 e 2016. Esse estudo não seria possível sem a generosidade e a parceria que estabelecemos com vários colegas profissionais e estagiários que nos abriram as portas e acompanharam parte de nossas atividades e estudos.

<sup>&</sup>lt;sup>2</sup> Graduanda do Curso de História Licenciatura da Universidade Federal de Alagoas. Pesquisadora do PIBIC.

<sup>&</sup>lt;sup>3</sup> Professor dos cursos de História da Univerdade Federal de Alagoas, Campus Maceió.

<sup>&</sup>lt;sup>4</sup> Graduanda do Curso de História Licenciatura da Universidade Federal de Alagoas. Pesquisadora do PIBIC.

that gave rise to the TRT, and compare with the collection that came to us.

Keywords: Labor Courts; Memory Center; Labor claims.

#### 1. Introdução

Desde que a problemática dos lugares de memória entrou em cena no debate historiográfico com o famoso artigo de Pierre Nora, os arquivos e museus - junto com uma série de equipamentos, procedimentos, objetos, práticas cotidianas passaram a ser pensados de forma mais ampla, tanto no sentido de identificar as descontinuidades que se produziam entre história e memória, mas também no entrelaçamento destes dois vastos campos da experiência e da percepção humana. Não é nosso intuito realizar uma tarefa dessa natureza aqui, porém acreditamos que chamar a atenção para o modo como as políticas públicas e a intervenção de órgãos estatais contribuem para estimular um campo de pesquisas como o que se abriu para a história do trabalho a partir de uma política de memória produzida pela Justiça do Trabalho no Brasil é importante. Nosso local de pesquisa – o Memorial Pontes de Miranda - pareceu-nos ser muito mais um produto da memória que estávamos tentando trazer para dentro do âmbito da história. Talvez essa seja uma ilusão do historiador, mas acreditamos que na medida em que analisamos as condições que permitiram fazer com que um acervo produzido em um dado período histórico chegou até o presente e tornou-se objeto de nossa intervenção, conseguimos apresentar em um nível mais claro uma das bases de nosso estudo. Este é o nosso objetivo nesse texto. Nesse sentido, numa primeira parte do artigo, apresentaremos o contexto de construção e elaboração deste Memorial, realizando uma crítica sobre os princípios que presidiram sua construção a partir do debate museológico. Em seguida caracterizaremos de forma panorâmica e resumida o conjunto do acervo, e as

<sup>&</sup>lt;sup>5</sup> NORA, Pierre. Entre memória e história: a problemática dos lugares. In: *Projeto História* (10), 1993. pp. 7-28.

| Marta Palmeira |Osvaldo Maciel |Renata Gusmão

possibilidades de pesquisas que se abrem.

Os resultados apresentados nesse artigo foram frutos de uma pesquisa do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC) realizada no âmbito da Universidade Federal de Alagoas. Apesar de estar centrado na história social do trabalho, tivemos um cuidado em pensar de que forma este acervo pode se abrir para diversas outras áreas temáticas. De alguma forma, este cuidado advém da dificuldade que a comunidade de historiadores enfrenta em Alagoas para encontrar e explorar novos acervos (fato que por si só revela uma carência que ajuda a entender os limites da produção historiográfica local), mas também servem para avançarmos na necessidade de abordarmos as áreas temáticas da história social de forma mais ampla.<sup>6</sup>

#### 2. Musealização, construção da memória e acervos documentais

Existem inúmeras definições de "museu", algumas que foram sendo superadas por outras que passaram a ser mais bem aceitas; algumas mais normativas, outras pessoais, que buscam deixar claro a função, os objetivos e o público a quem se destina esse "lugar". O conceito mais notável e usado no Brasil, inspirado na definição do Conselho Internacional de Museus (ICOM), aparece no caput do Artigo 1° da Lei 11.904 de 2009, que institui o Estatuto de Museus:

Consideram-se museus, para os efeitos desta Lei, as instituições sem fins lucrativos que conservam, investigam, comunicam, interpretam e expõem, para fins de preservação, estudo, pesquisa, educação, contemplação e turismo, conjuntos e coleções de valor histórico, artístico, científico, técnico ou de qualquer outra natureza cultural, abertas ao público, a serviço da sociedade e de seu desenvolvimento.<sup>7</sup>

<sup>6</sup> NEGRO, Antonio. Um certo número de ideias para uma história social ampla, geral e irrestrita. In: MALERBA, Jurandir e AGUIRRE ROJAS, Carlos (Orgs.). *Historiografia contemporânea*: perspectivas críticas. Bauru/SP: Edusc, 2007. pp. 69-95.

<sup>&</sup>lt;sup>7</sup> BRASIL. Lei nº 11.904, de 14 de janeiro de 2009. Institui o Estatuto de Museus e dá outras providências. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 15 jan. 2009. Disponível em

Desde o ano de 1974 que, ao consolidar uma definição de museu, o ICOM se preocupa em apontá-lo como sendo um órgão que está a serviço da sociedade e de seu desenvolvimento. Ao mesmo tempo, enfatiza a pesquisa como uma das principais funções dessa instituição. Judith Spielbauer<sup>8</sup> entende o museu como um instrumento facilitador, para que o homem compreenda a si mesmo. Enxergá-lo como uma instituição que deve servir ao homem, à sociedade de modo abrangente, e assumir esse compromisso normativo é primordial, pois essa finalidade influencia em todo funcionamento de um museu.

A finalidade de preservar, estudar, pesquisar, contemplar e educar, que são típicas dos museus, só será alcançada se produzir conhecimento voltado para a maioria da sociedade. A pesquisa ou, mais propriamente, os resultados das pesquisas realizadas nos museus, podem garantir uma melhor estratégia de musealização, e um diálogo mais rico e produtivo com a sociedade em geral e com o público-alvo a que se destinam.

Cabe pensar então, como se constitui um museu, e como algo se torna objeto de museu? Assim, chegamos à musealização, processo comumente associado ao tornar-se museu. Essa tem sido vista como estratégia de preservação, mas costuma ser definida como um processo onde objetos são identificados, selecionados e retirados de seus "locais naturais" – ou seja, do espaço de configuração que lhe forjou utilidade, valor de uso e, eventualmente, valor de troca que lhe possibilitou uma existência concreta – e são ressignificados e recontextualizados, tornando-se objetos de museu. Neste sentido...

[...] a musealização, como processo científico, compreende necessariamente o conjunto das atividades do museu: um trabalho de preservação (seleção, aquisição, gestão, conservação), de pesquisa (e, portanto, de catalogação) e de

<sup>&</sup>lt;a href="http://www.planalto.gov.br/ccivil-03/">http://www.planalto.gov.br/ccivil-03/</a> Ato2007-2010/2009/Lei/L11904.htm>. Acesso em: 15 jun. 2016.

<sup>&</sup>lt;sup>8</sup> SPIELBAUER, Judith. *Museums and Museology: a Means to Active Integrative Preservation*. ICOFOM Study Series. n° 12. 1987. pp. 271-277.

| Marta Palmeira |Osvaldo Maciel |Renata Gusmão

comunicação (por meio da exposição, das publicações, etc.) ou, segundo outro ponto de vista, das atividades ligadas à seleção, à indexação e à apresentação daquilo que se tornou musealia.<sup>9</sup>

Após o processo de seleção de objetos, e da separação de seu contexto original, eles são estudados como documentos, o que contribui para apontar o museu como um local de laboratório, de pesquisa, e não apenas um templo para contemplação. A musealização como estratégia de preservação é motivada pela necessidade em preservar patrimônios que representam valores sociais, o que demonstra que esse processo deve estar apoiado, em princípio, em estudos sérios e completos, para que sejam legitimados. Contudo, existem experiências de musealização baseadas em estudos muito superficiais. Essa observação, na verdade, pretende indicar que todo processo de musealização é passível de ser criticado, e que podem ser formuladas propostas alternativas, e identificadas lacunas a partir de estudos mais bem elaborados, ou através de uma outra concepção do que seria o processo de musealização; ou, mesmo em alguns casos, porque o processo de musealização original tornou-se obsoleto a partir do surgimento de novos acervos/objetos, de uma nova configuração do público-alvo em potencial, que exigia novas estratégias de levantamento de acervos, seleção e Na Justiça do Trabalho, a criação de Memoriais ou Centros exposição etc. de Memória foi uma medida tomada visando a preservação dos processos trabalhistas, a elaboração de uma memória dessa instituição e da ampliação da sua relação com a sociedade. Essa preocupação com a memória é recente se considerarmos que a Justiça do Trabalho foi instituída há mais de oito décadas. A conjuntura de grave configuração de um estado mínimo

<sup>&</sup>lt;sup>9</sup> DESVALLÉES, André; MAIRESSE, François (Ed.). *Conceitos-chave de museologia*. Tradução e comentários: Bruno Brulon Soares e Marília Xavier Cury, São Paulo: Comitê Brasileiro do Conselho Internacional de Museus: Pinacoteca do Estado de São Paulo: Secretaria de Estado da Cultura, 2013. pp. 56-58.

neoliberal, que se completava com um processo de reestruturação produtiva e de embate acerca da flexibilização das relações de trabalho da década de 1990 no Brasil ajuda a explicar essa busca pela memória e a ampliação de outras frentes de diálogo entre os Tribunais Regionais e a Justiça do Trabalho no Brasil.

Ainda fazendo parte desse mesmo período e envolvendo problemáticas bastante próximas, a Lei nº 7.627, de 10 de novembro de 1987, deu guarida administrativa a demanda de diversos gestores, já que facilitava a "eliminação [...] de autos findos há mais de 5 (cinco) anos, contado o prazo da data do arquivamento do processo." Essa atitude, argumentava-se, diminuiria o acúmulo de papel, aparentemente sem funcionalidade, solucionando um grave problema de espaço para arquivamento desses processos e diminuindo despesas. Contrapondo-se a essa ação, pesquisadores, servidores e magistrados se organizaram para defender a preservação, conservação e disponibilização dessa documentação ao público.

Magda Biavaschi, uma magistrada que abraçou a causa e se tornou uma referência nessa demanda, em publicação resultada a partir do III Encontro Nacional da Memória da Justiça do Trabalho, destacou a importância de defender esse processo. Para ela "é interessante que os Memoriais ou Centros de Memória da Justiça do Trabalho, a exemplo de algumas práticas em andamento, constituam-se em espaços de pesquisa e que, para tanto, mantenham acervo preservado e em condições de ser acessado pelos cidadãos." 11

Portanto, para retomar o argumento exposto acima, com sua existência ameaçada, na década de 1990 a Justiça do Trabalho pode ter-se utilizado da

Espaço Plural • Ano XVII • Nº 34 • 1º Semestre 2016 •p.498-519• ISSN 1981-478X

<sup>&</sup>lt;sup>10</sup> BRASIL. Lei nº 7.627, de 10 de novembro de 1987. Dispõe sobre a eliminação de autos findos nos órgão da Justiça do Trabalho, e dá outras providências. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 11 nov. 1987. Disponível em <<a href="http://www.planalto.gov.br/ccivil-03/leis/1980-1988/L7627.htm">http://www.planalto.gov.br/ccivil-03/leis/1980-1988/L7627.htm</a>. Acesso em: 10 jun. 2016>

<sup>&</sup>lt;sup>11</sup> BIAVASCHI, Magda Barros. Justiça do Trabalho e preservação das fontes históricas: Preservar é direito do cidadão e dever do Estado. In: ENCONTRO NACIONAL DA MEMÓRIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO, 3. Recife: Nossa Livraria, 2008. pp. 37-62.

| Marta Palmeira |Osvaldo Maciel |Renata Gusmão

ideia de construção de uma Memória Nacional, salvaguardando seu passado para demonstrar, entre outros pontos, sua funcionalidade e relevância para a sociedade. Nesse processo, além de utilizar a justificativa do valor dos processos trabalhistas como prova jurídica, reafirmou o potencial histórico desses documentos. Esse tipo de fonte histórica possibilita análises de diversas temáticas, registra a história da instituição por meio da atuação de seus servidores e magistrados, e também a luta dos trabalhadores por seus direitos. A preservação de forma mais completa não beneficia somente o historiador – que teria um olhar ampliado em sua pesquisa, a partir de um acervo completo. Ela é de suma importância para os trabalhadores, já que as políticas de memória existentes para esta classe social, apesar de possuírem iniciativas importantes realizadas nos últimos anos, 12 carecem de espaços, e de conjuntos massivos de fontes para reconstruir a memória de suas lutas. Algum tempo depois, em 2006, com o fortalecimento desta tendência junto à comunidade de profissionais (desembargadores, professores de direito do trabalho, advogados trabalhistas etc) que terminou sendo encampado pelo Tribunal Superior do Trabalho (TST), foi criado o Fórum Nacional Permanente em Defesa da Memória da Justiça do Trabalho (MEMOJUTRA), que tem como objetivo orientar, avaliar e acompanhar a política de preservação dos acervos dos Tribunais do Trabalho.

## 3. O Memorial Pontes de Miranda do Tribunal Regional do Trabalho (TRT) da 19ª Região: princípios e práticas efetivadas

Nesse contexto, o memorial mais antigo foi instituído pelo TRT da 19ª região em 1° de junho de 1994. O Tribunal Pleno, por unanimidade, sob a

<sup>&</sup>lt;sup>12</sup> Tais como o Programa Memória do Trabalho realizado em meados da década passada pelo Governo Federal em parceria com o CPDOC/FGV e o Centro de Documentação e Memória Sindical da CUT.

presidência do Juiz Francisco Osanir de Lavor, considerando, dentre outras motivações, "que parte significativa da Memória de uma sociedade se reflete nos seus atos jurídicos como registros das interações sociais entre seus agentes" 13, resolveu criar o Memorial Pontes de Miranda da Justiça do Trabalho em Alagoas.

O Memorial Pontes de Miranda, desde sua criação, está subordinado a Secretaria Geral da Presidência do TRT da 19ª Região, e foi implantado sob assessoria de técnicos e especialistas da área, tendo por finalidades:

- a) levantamento histórico da Justiça Trabalhista no Estado;
- b) preservação da memória do TRT;
- c) formação do acervo permanente do Memorial;
- d) inventariação do acervo;
- e) estimular e interrelacionar atividades de instituições culturais, no resgate da memória trabalhista no Estado;
- f) estimular a consciência social na pesquisa, conservação e restauração do patrimônio trabalhista do Estado. 14

Um ano após sua criação, a relevância desse centro de memória foi reconhecida. Homologando a Resolução nº 01/95, do Conselho Estadual de Cultura, o então Governador do Estado de Alagoas, Divaldo Suruagy, no Decreto nº 36.571 de 30 de junho de 1995, determina o tombamento do acervo museológico do Memorial Pontes de Miranda, que passou a integrar o patrimônio Histórico, Artístico e Natural do Estado de Alagoas. 15 Segundo o Decreto, o acervo tombado ficará sob a guarda do TRT da 19ª Região, "a quem compete prover sua preservação e conservação" 16, não sendo permitida: a transferência, doação ou empréstimo de qualquer peça do acervo; ações que descaracterizem qualquer objeto ou documento; confiar a pessoas não

<sup>&</sup>lt;sup>13</sup> TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO. Resolução Administrativa nº 09, de 1º de junho de 1994. *B.I.*: Maceió, 01 jun. 1994.

<sup>&</sup>lt;sup>14</sup> Ibid.

Solicitamos informações mais detalhadas acerca desse processo de tombamento aos órgãos competentes, mas até a redação final desse artigo não obtivemos resposta alguma. Adiante retomaremos esse ponto.

<sup>&</sup>lt;sup>16</sup> ALAGOAS. Decreto nº 36.571, de 30 de junho de 1995. Homologa a resolução nº 01/95, do Conselho Estadual de Cultura, que cuida do tombamento do acervo museológico do Memorial Pontes de Miranda, propriedade do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região. *Diário Oficial do Estado de Alagoas*, Maceió, AL, 30 jun. 1995.

| Marta Palmeira |Osvaldo Maciel |Renata Gusmão

especializadas, a execução de trabalhos de tratamento, higienização ou restauração de peças; transportar o acervo de seu local de origem para qualquer ponto de Maceió, para fora da cidade ou do Estado, sem autorização antecipada da Secretaria de Cultura do Estado de Alagoas, necessitando, para o translado, o acompanhamento e orientação de técnico qualificado. O decreto ainda previa, por parte do Conselho Estadual de Cultura, a inscrição e registro dos bens tombados no Livro de Tombo dos Bens Móveis, de valor Arqueológico, Etnográfico, Histórico, Artístico, Bibliográfico ou Folclórico.

O acervo do Memorial Pontes de Miranda, formado ao longo de seus 22 anos, é composto por duas temáticas claramente delimitadas: uma dedicada à Justiça do Trabalho, com peças e documentos das Juntas de Conciliação e Julgamento da Capital e do Interior, e do TRT da 19ª Região – processos trabalhistas, mobiliário, fotografias, livros, revistas, jornais, premiações, documentos institucionais, togas, comendas e objetos diversos. Uma outra é dedicada ao patrono do Memorial, Francisco Cavalcanti Pontes de Miranda – material de acúmulo pessoal e de sua produção intelectual, tais como livros, jornais, pareceres, correspondências, entrevistas, manuscritos, quadros, duas máscaras mortuárias, fotografias, passaportes, premiações, objetos pessoais, vestuário etc.

Durante os vinte primeiros anos do Memorial, ele foi coordenado por duas empresas terceirizadas. A primeira delas, denominada *Pfau Restaurações*, passou dezesseis anos gerindo o museu. Em seguida, surge a empresa *Tapuias Patrimônio Cultural*, que coordenou o museu nos quatro anos seguintes. As atividades de instalação do Memorial, além da equipe da empresa *Pfau Restaurações*, contou com a participação do historiador Romeu de Mello Loureiro. Ele também foi integrante da equipe técnica responsável pela ampliação do Memorial em 2002.<sup>17</sup>

<sup>&</sup>lt;sup>17</sup> Ele também foi colunista social, genealogista, presidente da Academia Alagoana de Cultura, membro da Academia Alagoana de Letras, diretor do Instituto Histórico e Geográfico

Pouco se tem registrado da atuação da empresa *Pfau Restaurações*. Sabe-se que durante o período foi descartado um grande número de processos trabalhistas, mas não há registro do método de seleção e nem da maneira como ocorreu o descarte. O que restou desses processos foram fichas, preenchidas pela equipe da empresa, com informações básicas dos processos. Quando a empresa seguinte assumiu a coordenação do museu, não teve acesso a nenhum arquivo computadorizado, registro impresso ou catálogo, todos os arquivos haviam sido "perdidos", e não existia inventário ou sequer uma lista básica das peças do acervo. Foram encontrados partes de documentos impressos, correspondências, termos de doações e registro de alguns projetos realizados.

Através dos relatórios de gestão do TRT da 19ª Região, desde o ano de 2002 até 2014, destacam-se algumas atividades do Memorial Pontes de Miranda que demonstram seu compromisso com a educação, com o desenvolvimento de estudos, com o estímulo a atividades culturais, com a preservação de seu acervo, e sua evolução em 12 anos. 18 Esses relatórios são produzidos ao final da gestão dos Presidentes do TRT, a cada biênio. Neles estão contidas, entre outras ações e atividades desenvolvidas pelo Memorial, uma aproximação com as escolas da Educação Básica por meio de uma série de atividades, a presença em exposições nacionais e internacionais, a promoção de eventos culturais, concursos de fotografias e salões de pintura, além de exposições itinerantes e parcerias com outros museus. Ao longo

de Alagoas e crítico de artes.

<sup>&</sup>lt;sup>18</sup> Relatórios produzidos a cada biênio que utilizamos: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO. Relatório de Gestão TRT: 2002-2004. Maceió: TRT 19ª Região, 2004. pp. 33. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO. Relatório de Gestão TRT: 2004-2006. Maceió: TRT 19ª Região, 2006.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO. *Relatório de Gestão TRT:* 2006-2008. Maceió: TRT 19ª Região, 2008. pp. 43-48.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO. Relatório de Gestão TRT: 2008-2010. Maceió: TRT 19ª Região, 2010. pp. 17-19.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO. Relatório de Gestão TRT: 2010-2012. Maceió: TRT 19ª Região, 2012. pp. 48-49.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO. Relatório de Gestão TRT: 2012-2014. Maceió: TRT 19ª Região, 2014. pp. 7-10.

| Marta Palmeira |Osvaldo Maciel |Renata Gusmão

desse período, sempre ocorreram doações de acervos, particularmente relacionados ao seu patrono, Pontes de Miranda.

Apesar dessas iniciativas, apenas a partir de 2012 é que o Memorial, com uma nova gestão, passa a se modernizar e atentar para um cuidado maior em relação ao seu acervo. Este processo foi acompanhado de articulações com a academia e um trabalho interno de conscientização do papel do memorial. Desde então, começou-se um processo de catalogação do acervo, foi adquirido um Scanner Planetário, para digitalizar, preservar e disponibilizar seu acervo para pesquisa. Em março de 2014, foi inaugurada a nova exposição permanente, com enfoque na História Social do Trabalho em Alagoas, utilizando os processos trabalhistas históricos como principal fonte; e a equipe do Memorial e os estagiários realizaram a preservação, higienização e inserção em banco de dados, de 1573 processos trabalhistas. Em agosto de 2012, passou a integrar o MEMOJUTRA. Durante o biênio, ocorreram aulas das disciplinas de "Estágio Supervisionado" e "Arquivos e Museus" do curso de História da Universidade Federal de Alagoas (UFAL). A partir de outubro de 2014, iniciaram as atividades de um projeto do PIBIC, também vinculado ao curso de História da UFAL.

Esse processo de modernização tanto estimulou como foi resultado de um convênio firmando uma parceria entre a UFAL e o TRT de Alagoas, o que consolidou o Memorial como espaço aberto para pesquisas e novos debates sobre preservação e memória. No último relatório de gestão publicado, ele foi descrito como "Um espaço aberto à pesquisa sobre a História Social do Trabalho em Alagoas. Uma instituição museológica focada no incentivo às artes e à cultura no Estado. Essas são as principais linhas de atuação do museu do TRT/AL – Memorial Pontes de Miranda." Esse status foi alcançado dado os avanços ocorridos nos últimos anos. A aproximação com o curso de História

\_\_\_\_

<sup>&</sup>lt;sup>19</sup> TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO. *Relatório de Gestão TRT:* 2012-2014. Maceió: TRT 19ª Região, 2014. pp. 7-10, p. 8.

da UFAL, com pesquisadores participantes do programa de iniciação científica, e por ter sido coordenado por uma profissional sensível a necessidade de mudanças, fez com que o Memorial não só assimilasse de maneira mais efetiva a definição de museu normatizada pela Lei nº 11.904 de 2008, estando a serviço da sociedade, para conservar, comunicar, expor, preservar, pesquisar e educar, mas também possibilitou espaço para a preservação e produção na área da história social do trabalho.

Esta descrição das atividades realizadas pelo Memorial pode nos ajudar a entender sua singularidade: apesar de ser a primeira iniciativa de memória institucionalizada pela Justiça do Trabalho no país, parece-nos que houve a montagem de uma estrutura precária de trabalho e de equipamentos durante um bom tempo de sua existência, aliada a uma concepção de musealização e de práticas de intervenção museológica muito restritas. Em comparação com outras iniciativas de centros e memoriais vinculados a outros TRT do restante do Brasil, percebe-se o quanto houve um avanço sistemático e efetivo desses espaços, enquanto a 19ª região não conseguia realizar atividades e projetos estruturantes de seu acervo e da forma como lidava com a pesquisa e o diálogo com a sociedade.

Ao mesmo tempo, parece-nos que a concepção que presidiu a criação do Memorial esteve muito centrada na figura do Jurista Pontes de Miranda, tanto em sua atuação profissional como em sua trajetória pessoal, o que era ressaltado na exposição existente no museu até pouco tempo atrás. Isto terminou fazendo com que o Memorial deixasse num segundo plano o rico acervo documental fruto das demandas trabalhistas realizadas ao longo de sua história. Quando apareciam, tornavam-se um "museu de curiosidades" e o ato de musealização que justificava a exposição de determinados acervos especificamente trabalhistas ocorria ora a partir de uma noção do fato histórico muito fechada (por exemplo, de um jornal comunista desentranhado de um processo em que trabalhadores eram acusados de professarem o "credo vermelho") ou, pior, pitoresca (como no caso da exposição de tecidos, em um processo envolvendo operários da indústria têxtil, ou mesmo feijões

| Marta Palmeira |Osvaldo Maciel |Renata Gusmão

anexados em um outro processo). Estes exemplos deixam claro o lugar secundário e pontual que a história social do trabalho possuía dentro da sala de exposição permanente. Essa leitura repercutia também na forma como novos acervos eram incorporados ao Memorial, e como eles eram preservados, catalogados e disponibilizados à pesquisa. Obviamente, essa concepção – em seu correlato – dificultava a construção de um princípio mais democrático, cujos valores sociais estivessem mais próximos do diálogo com a maior parte da população alagoana, ou do público-alvo em potencial, estudantes da Educação Básica e das universidades e faculdades da região.

A avaliação que está sendo levantada aqui não desmerece a importância do jurista Pontes de Miranda e de sua trajetória. Aliás, foi através da atitude de torná-lo patrono daquele espaço que parte do acervo deste eminente intelectual pode ser preservado, e isso não é de pouca monta, pois pode nos ajudar a estimular novas indagações e pesquisas sobre sua produção intelectual e eventualmente contribuir com novos aspectos da vida dessa personalidade. Não discute-se isso. Aqui, simplesmente, chama-se a atenção ao fato de que, ao contrário do que vinha ocorrendo com as diversas iniciativas dos demais TRT no restante do país, o principal acervo produzido pela JT estava relegado a um esquecimento deliberado e ostensivo, não participando do conjunto mais amplo de debates e enfrentamentos que vinha sendo realizado em âmbito nacional e que haviam motivado a criação e o fortalecimento desses centros e memoriais, como foi salientando na parte inicial desse estudo.

#### 4. O projeto de pesquisa do PIBIC

O projeto de iniciação científica "Acervos da Justiça do Trabalho e a história contemporânea de Alagoas", realizado entre agosto de 2014 e agosto

de 2016,<sup>20</sup> pôs em evidência os processos trabalhistas do TRT da 19ª região, documentos que vem sendo explorados em várias pesquisas realizadas em diversas regiões do país, mas ainda pouco pesquisados em Alagoas. Esta pesquisa, bem como outras atividades de iniciativa da Universidade Federal de Alagoas no âmbito dessa documentação, abre um ciclo de debates importantes para a historiografia regional do trabalho, e se abre para estudos que tematizam desde o estímulo à preservação documental por parte do TRT à construção do conhecimento histórico sobre a classe trabalhadora de Alagoas. O projeto se concentrou não apenas na temática da história do trabalho, mas também em despertar para a importância dos processos trabalhistas para apresentar outras frentes de estudo acerca da história recente de Alagoas. Entre outros pontos e produtos resultantes da pesquisa, destacamos a recuperação da história da Justiça do Trabalho em Alagoas e a elaboração de um banco de dados que conta com o levantamento documental atualizado. Diante dos princípios que presidiram a musealização do acervo da IT em Alagoas e das condições de trabalho ofertadas para a montagem do Memorial, bem como pela trajetória precária da instalação da Junta de Conciliação e Julgamento na sua fase inicial em Alagoas<sup>21</sup>, e em função da possibilidade administrativa de descarte de processos findos após 5 anos de arquivados a partir do final da década de 1980, como já referido acima, é forçoso constatar que um conjunto não desprezível de processos foram perdidos, extraviados ou incinerados. Em função dessa lacuna, um primeiro desafio que realizamos ao longo do projeto foi o de fazer o levantamento geral dos processos existentes. Essa tarefa veio associada à elaboração de uma estimativa genérica dos processos abertos anualmente na Junta de Maceió. Para realizar essa estimativa, foram utilizadas como fonte as fichas de processos preenchidas por uma das empresas contratadas pelo TRT. Por

<sup>&</sup>lt;sup>20</sup>No momento da redação final desse artigo, os relatórios finais do segundo ano de pesquisas estão em fase de elaboração.

<sup>&</sup>lt;sup>21</sup> Um estudo acerca da história institucional da JCJ de Alagoas está em fase final de elaboração, como parte dos resultados dessa pesquisa.

| Marta Palmeira |Osvaldo Maciel |Renata Gusmão

referirem-se a totalidade das demandas existentes antes do processo de musealização, as fichas abrangem a um conjunto maior de processos do que os que foram preservados até o momento, porém fornecem apenas informações básicas acerca destes, tais como numeração, data de abertura e de encerramento e se o processo foi preservado ou descartado. Os critérios que usamos para elaboração dessa estimativa anual foram o número do processo e a data de sua abertura na Junta de Conciliação e Julgamento. O número foi escolhido tendo em vista que ele seque ordem sucessiva, e a data de sua abertura serviu para encontrarmos o último processo existente no acervo que fora aberto em cada ano, calculando-o em relação ao final do mês de dezembro. Como muito provavelmente parte das fichas que chegaram até nós não contém dados relativos aos últimos processos de cada ano, vale ressaltar a imprecisão e o caráter aproximativo dos dados apresentados a seguir. Para os anos de 1964, 1965, 1966 e 1968, por exemplo, não encontramos ficha alguma para o mês de dezembro. Isso revela que os números encontrados para esses anos - situação que ocorre outras vezes ao longo do período estudado - estão subestimados. Não obstante essas lacunas, julgamos que produzir um levantamento acerca dessa demanda – mesmo que contenham essas fragilidades - nos ajuda a dimensionar melhor a representatividade do material que "sobreviveu" e que pode ser acessado pelos pesquisadores.

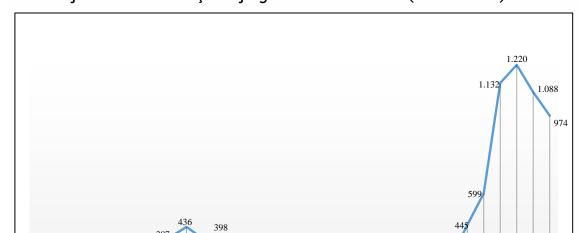


 Gráfico 1 – Estimativa da demanda de processos abertos anualmente na Junta de Conciliação e Julgamento de Maceió  $(1941 - 1972)^{22}$ 

A soma da demanda desse período nos leva a aproximadamente 12.570 ações trabalhistas em pouco mais de 30 anos de atuação da Justiça do Trabalho em Alagoas. Este quantitativo abrange genericamente todas as reclamações abertas tanto por trabalhadores como por empregadores, fossem da capital ou do interior do estado. A maioria esmagadora desses processos foi descartada. Por outro lado, até então, é o que mais se aproxima da real demanda de ações impetradas do período entre 1941 e 1972. Levando esses dados estimativos em consideração, o cálculo aproximado do que sobreviveu dessa demanda aponta para apenas 849 processos, ou seja, algo em torno de 6,6% de processos "sobreviventes" de tudo que a Justiça do Trabalho teria recebido desde a sua instalação até o ano de 1972. Não é muito, mas há algo ainda pior para comprometer a representatividade desse

<sup>22</sup> Acervo do Memorial Pontes de Miranda da Justiça do Trabalho. Não é objeto de nossa preocupação aqui realizarmos uma análise dos resultados obtidos com esse gráfico. Para uma comparação com a tendência do crescimento dessa demanda na JT no Brasil como um todo, indicamos CARDOSO, Adalberto. *A década Neo-liberal e a crise dos sindicatos no Brasil*. São Paulo: Boitempo, 2003, em especial o capítulo 3.

Espaço Plural • Ano XVII • Nº 34 • 1º Semestre 2016 •p.498-519• ISSN 1981-478X

| Marta Palmeira |Osvaldo Maciel |Renata Gusmão

conjunto: o fato de que não há um critério claro para entender o material que foi perdido. Sabemos que perquirir a lacuna é uma das tarefas do historiador. Para esse caso, a tarefa se torna mais espinhosa ainda quando conseguimos detectar que o conjunto desse acervo inicialmente mapeado foi tombado pela Secretaria Estadual de Cultura como pertencente ao patrimônio Histórico, Artístico e Natural de Alagoas, como referimos acima, e mesmo assim um quantitativo considerável ainda continuou a ser descartado, perdido ou extraviado em momento posterior a esse ato.

Tal lacuna não revela apenas o desinteresse pela preservação de processos findos. Ela dificulta o acesso às experiências vividas pelos trabalhadores em suas demandas por direitos junto à JCJ. Não é nossa intenção, com a exposição desses dados, culpabilizar quaisquer sujeitos que tenham sido responsáveis por tamanha perda para a história regional, mas julgamos que ela serve de alerta para que se possam criar alternativas que impulsionem um compromisso mais firme com a guarda, preservação e acessibilidade aos acervos que continuem a ser produzidos pela TRT da 19ª Região.

Os processos remanescentes receberam tratamento de higienização e catalogação pelas empresas que passaram pela gestão terceirizada do Memorial Pontes de Miranda e estão hoje acessíveis para pesquisas. Em 2012 o TRT deu início ao processo de aquisição de um Scanner Planetário, o que passou a facilitar o acesso aos documentos na forma digital. Uma das atividades desenvolvidas no projeto de pesquisa, inclusive, foi a digitalização desses documentos, com objetivo de disponibilizá-los para consultas online, uma vez que, ampliando o acesso pela rede mundial de computadores, a história comparada com outras experiências se torna possível, maximizando as possibilidades de trabalho em perspectivas mais amplas.

<sup>&</sup>lt;sup>23</sup> LE GOFF, Jacques. Documento/Monumento. In: *História e memória*. Campinas: EdUNICAMP, 2003. pp. 525-541.

Constatada a lacuna, até mesmo a tarefa de traçar uma explicação histórica mais robustecida acerca da judicialização dos conflitos trabalhistas para os anos desse recorte, para o âmbito regional de Alagoas fica difícil. Como analisa Fernando Teixeira, no artigo Nem crematório de fontes nem museu de curiosidades: por que preservar os documentos da Justiça do Trabalho, problematizam-se hipóteses de pesquisa que se prejudicam pela inexistência de documentação vasta, dentre elas o acesso à legislação e aos tribunais trabalhistas em diferentes tempos políticos, o amadurecimento de uma determinada categoria no conhecimento sobre direitos ou simplesmente o conhecimento das causas e resultados dos processos.

Teixeira afirma que a Justiça do Trabalho, quanto a sua atuação, pode ser considerada o espaço de maior legitimidade no Poder Judiciário brasileiro. No entanto, para ele, "a Justiça que se democratiza e amplia seus serviços jurídicos é a mesma que destrói sua própria história." Na medida em que a justiça trabalhista não se interessa pela conservação da sua produção, aquilo que lhe dá concretude histórica também se esvai. Em outras palavras, se a razão de ser da Justiça do Trabalho são os conflitos dos mundos do trabalho, judicializados através dos processos, e esses documentos por sua vez são descartados, parte do cenário da luta de classes do Brasil se perde também.

Ao mensurar os danos que quantidades de documentos ausentes, como as citadas aqui, acarretam à história social, e tendo em vista a vigência da legislação que ampara a eliminação dos autos, defendemos que a preservação dos documentos do judiciário como um todo deve ser uma bandeira permanente a ser levantada por quem enxerga a importância tanto jurídica – autos dos processos ou anexos desentranhados podem servir como produção de prova, por exemplo, de tempo de serviço para fins de

<sup>&</sup>lt;sup>24</sup> TEIXEIRA, Fernando. Nem crematório de fontes nem museu de curiosidades: por que preservar os documentos da Justiça do Trabalho. In: MEINZ, Flavio M. e HARRES, Marluza Marques (Orgs.). A História e seus territórios: Conferências do XXIV Simpósio Nacional de História da ANPUH. São Leopoldo: Oikos, 2008. pp. 161-186, p. 12.

| Marta Palmeira |Osvaldo Maciel |Renata Gusmão

aposentadoria ou de condições insalubres de trabalho – como histórica – como a variação da aplicabilidade do Direito do Trabalho pelos magistrados em situações concretas ou como as relações de emprego eram vivenciadas em períodos e locais diversos<sup>25</sup> – de documentos da Justiça do Trabalho.

Como já salientado acima, a incipiente produção historiográfica que se utiliza de acervos trabalhistas em Alagoas, 26 junto com o caráter lacunar desse acervo, são obstáculos consideráveis para iniciar uma reflexão mais adensada sobre o tema. Independentemente disto, avaliamos que o diálogo com a historiografia que lida com o tema em âmbito nacional e internacional, aliado à análise atenta e pormenorizada de processos específicos, associada a uma visão mais ampla do levantamento que está sendo produzido, possibilita indicar algumas tendências de estudos e áreas temáticas que se descortinam com esse acervo.

Apenas para assinalar a importância desse acervo para apresentar novas possibilidades de interpretação sobre a história recente de Alagoas, salientamos que o conjunto dos processos trabalhistas não se abrem apenas para a história operária ou da judicialização dos conflitos na esfera institucional, mas servem também para vislumbrarmos um amplo leque de

<sup>&</sup>lt;sup>26</sup> As considerações acerca da importância jurídica e histórica estão em SPERANZA, Clarice e SCHMIDT, Benito. Processos Trabalhistas: de papel velho à patrimônio histórico. In: ENCONTRO NACIONAL DA MEMÓRIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO, 5, Belém, Anais do 5° Encontro Nacional da Memória da Justiça do Trabalho. Belém: Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, 2010. pp. 97-116, p. 10.

Apenas recentemente algumas pesquisas começaram a trabalhar com processos trabalhistas daquele acervo compondo o conjunto de sua documentação, mas até onde é de nosso conhecimento nenhum estudo exaustivo foi realizado tendo essa documentação como base central da pesquisa. Dentre os estudos, podemos citar as dissertações de MELO, Airton. Operários têxteis em Alagoas: organização sindical, repressão e vida na fábrica (1951-1964). Recife, Mestrado em História/UFPE, 2012; MOURA, Anderson. Comunistas e trabalhadores urbanos em Alagoas (1951-1961). Recife, Mestrado em História/UFPE, 2012; a tese de TAVARES, Marcelo. Do tecer da memória ao tecido da História: operários, trabalho e política na indústria têxtil em Fernão Velho (Maceió, AL, 1943-1961). Recife, Doutorado em História/UFPE, 2016. Uma coletânea dá um esboço de parte das frentes de pesquisas aqui trabalhadas. OLIVEIRA, José Alberto Saldanha (Org.). A indústria têxtil, a classe operária e o PCB em Alagoas. Maceió: Edufal, 2011.

temas que podem contribuir para o avanço da história social em âmbito regional. Nesse sentido, os processos se abrem para entendermos não apenas as relações de trabalho e de produção, mas também o modo como os órgãos governamentais lidavam com sua força de trabalho – tanto os efetivos como os terceirizados – pois há vários processos envolvendo órgãos do Estado ou empresas que prestavam serviços ao estado ou municípios. Do mesmo modo, um conjunto amplo de pequenas e médias empresas e estabelecimentos comerciais, esquecidos pela memória social hegemônica, podem ser encontrados – normalmente como reclamados nas demandas. Isto potencializa estudos que queiram entender a forma como a dinâmica econômica regional se comportou desde meados do século XX em sua relação com o ritmo e as tendências do setor canavieiro e com as dimensões mais amplas do planejamento regional.

Na medida em que a imensa maioria dos trabalhadores demandantes mora em Maceió, eles fornecem pistas para entendermos melhor o processo de urbanização da capital, e indicar eventuais bairros onde se concentravam operários e assalariados em geral. Nesse sentido, em 1960 foi registrada a primeira ação coletiva da Junta de Conciliação e Julgamento de Maceió, na qual 333 operários pleitearam o repasse do aumento salarial determinado no ano anterior. Para além de produzir um verdadeiro levantamento de praticamente todo o operariado da Fábrica Alexandria, esses processos ajudam a configurar um pouco dos habitantes da região da Cambona, recuperando uma história que está sendo silenciada em função de que, com o fechamento da Fábrica, outros grupos sociais ocuparam a região e o bairro passou por um outro processo de proletarização, expulsando-se o operariado têxtil e instalando-se assalariados do comércio ou do setor de serviços.

Uma grande parte desses processos é impetrada por mulheres, fornecendo material importante para que a historiografia alagoana aprofunde

Espaço Plural • Ano XVII • Nº 34 • 1º Semestre 2016 •p.498-519• ISSN 1981-478X

<sup>&</sup>lt;sup>27</sup> Acervo do Memorial Pontes de Miranda. Junta de Conciliação e Julgamento de Maceió. Ano de 1960, processo n. 2 e 13.

| Marta Palmeira |Osvaldo Maciel |Renata Gusmão

pesquisas de fôlego sobre a relação entre os gêneros a partir das classes subalternizadas. Essa temática sinaliza para a riqueza de temáticas acerca de costumes, hábitos, da cultura popular e do cotidiano das periferias da capital do estado. Dos transportes ao futebol, das relações privadas e amorosas às disputas entre as classes envolvendo solidariedades as mais diversas, paternalismo e clientelismo, aqui e acolá encontramos material rico para avançar nesses estudos.

Mesmo à relação entre perseguição política, violação do Estado de Direito e Estado de Exceção, esses processos podem trazer novidades insuspeitas. Um exemplo desta difícil relação aparece no processo envolvendo o sindicalista comunista Alan Brandão, um petroleiro que se vê alvo de um processo de indenização rescisória após ter sua "estabilidade sindical" supostamente sustada pelo golpe de 1964.<sup>28</sup>

Como se vê, esses e outros exemplos revelam um espectro esperado e outro insuspeito de novas possibilidades de estudos aguarda pesquisadores interessados nas pesquisas do acervo existente no Memorial Pontes de Miranda.

#### 5. Conclusão

Como ficou claro no relato exposto acima, o processo de institucionalização do Memorial Pontes de Miranda possui três momentos importantes: em sua inauguração, em 1994; em seguida com uma nova intervenção realizada em 2002, e por fim com o processo de aproximação com as pesquisas em âmbito acadêmico, que possibilitou um novo olhar para as dimensões da pesquisa e ajudou a repensar o perfil do Memorial e suas prioridades. Apesar dos limites apontados na proposta inicial, ela foi

<sup>&</sup>lt;sup>28</sup> Acervo do Memorial Pontes de Miranda. Junta de Conciliação e Julgamento de Maceió. Ano de 1964, processo n. 236 e 269.

responsável pela guarda e preservação do acervo que chegou aos dias atuais e que está disponível para consulta e pesquisa.

Dar destaque ao acervo trabalhista na exposição permanente do Memorial, contribuindo para que ele seja preservado, e que seja objeto de um tratamento pertinente por equipe de estudos vinculada à universidade e composta por historiadores com formação adequada, amplia em muito as possibilidades de estudos na área da história social do trabalho. De toda forma, percebe-se que há um leque de outros temas e subtemas que contribuirão para que, tanto o diálogo com a sociedade alagoana em seus diversos grupos sociais e classes, como em relação à comunidade de pesquisadores, novos diálogos e olhares sejam estabelecidos em relação àquele lugar de memória.

Recebido em 27.06.2016 Aprovado em 27.06.2016